

Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos Ciência e Tecnologia de Alimentos e Ciência e Tecnologia de Laticínios

Art. 1º. Este regulamento normatiza as Atividades Complementares como componente curricular dos Cursos de Ciência e Tecnologia de Alimentos e Ciência e Tecnologia de Laticínios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba.

Art. 2º. A integralização das Atividades Complementares nos Cursos de Ciência e Tecnologia de Alimentos e Ciência e Tecnologia de Laticínios deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 3º. As Atividades Complementares constituem ações que devem ser desenvolvidas ao longo dos cursos, criando mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, de maneira complementar ao currículo levando em conta atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º. As Atividades Complementares visam adicionalmente, garantir a interação teoria-prática, contemplando as especificidades dos cursos, além de contribuir para o desenvolvimento das habilidades e das competências inerentes ao exercício das atividades profissionais do graduando.

Art. 5º. As Atividades Complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas em um total de 100 horas, no decorrer do curso, como requisito para a colação de grau.

Art. 6º. As atividades complementares aceitas pelos Colegiados dos Cursos estão contempladas na Tabela 1 deste documento, podendo ser alteradas a qualquer tempo, conforme necessidades.

Art. 7º. O registro das Atividades Curriculares no histórico escolar do estudante será na forma de “Integralizado” ou “Pendente”.

Art. 8º. São consideradas Atividades Curriculares aquelas pertencentes aos grupos previstos na Tabela 1 (Anexo 1).

§ Único - O Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não poderão ser pontuados em Atividades Complementares, por já possuírem cargas horárias e registros próprios.

Art. 9º. O estudante deverá participar de atividades que contemplem os dois grupos listados na Tabela 1 (Anexo 1) deste Regulamento, completando:

- No mínimo 65 horas para o grupo 1;
- No mínimo 15 horas para o grupo 2.

Art. 10. Ao concluir a carga horária de Atividades Complementares, o discente entregará a documentação e a planilha preenchida ao coordenador do curso, que fará a conferência e emitirá a declaração, que será encaminhada ao discente. O discente será responsável pela apresentação do documento à secretaria para devido registro.

Art. 11. Os casos omissos serão levados ao colegiado do curso, que tomará as decisões cabíveis.

ANEXO 1

Tabela 1. Proposta para cumprimento das Atividades Complementares e a Carga Horária total a ser integralizada

Atividade Complementar	CH Computada	C H Permitida	Comprovação
GRUPO 1			
Participação em cursos na área de formação	1h/4h curso	15h	Certificado
Participação em eventos técnico-científicos da área com CH mínima de 4 horas	1h/dia de evento	20h	Certificado
Participação como ouvinte em palestras, defesas de TCC, monografias, dissertações e teses na área de formação	0,25h/participação	05h	Certificado ou Declaração
Participação como apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos da área (oral e painel)	1h/painel e pôster ou 2h/oral	20h	Certificado
Bolsista ou voluntário em projetos de ensino na área	2h/mês de participação no projeto	25h	Certificado ou Declaração
Bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa na área	2h/mês de participação no projeto	25h	Certificado ou Declaração
Bolsista ou voluntário em projetos de extensão na área	2h/mês de participação no projeto	25h	Certificado ou Declaração
Colaboração em projetos de ensino, pesquisa e extensão	1h/mês de participação no projeto	20h	Certificado ou Declaração
Monitoria ou Tutoria ou Mediação Digital	10h/semestre	30h	Certificado ou Declaração
Participação no apoio em aulas de disciplinas da área no EAD	1h/4h de apoio	10h	Declaração
Atividade de apoio técnico ou administrativo no DCTA	1h/mês	10h	Declaração
Participação como expositor em exposições técnico-científicas (exemplo: concurso de produtos)	1h/apresentação	05h	Certificado
Participação na organização de eventos de caráter acadêmico	2,5h/participação	20h	Certificado
Participação no apoio a eventos de caráter acadêmico	1h/participação	10h	Certificado
Participação como monitor de minicursos	1h/participação	10h	Certificado
Publicações em periódicos técnico-científicos com Qualis na área (1º e 2º autoria)	20h/publicação	60h	Publicação
Publicações em periódicos técnico-científicos com Qualis na área (3º autoria em diante)	10h/publicação	30h	Publicação
Publicações em periódicos técnico-científicos sem Qualis na área ou trabalhos completos em eventos	5h/publicação	25h	Publicação
Publicações de resumo expandido em eventos técnico-científicos	3h/publicação	15h	Publicação
Publicações de resumo simples em eventos técnico-científicos	1h/publicação	10h	Publicação
Estágio não obrigatório na área	1h/6h de estágio	20h	Declaração
Trabalho com vínculo empregatício na área	10h/semestre	50h	Carteira de Trabalho
Participação em grupos de estudo	1h/semestre	05h	Declaração
Depósito de patente	30h/depósito	60h	Depósito
Participação em Grupo PET ou GET	3h/semestre	15h	Certificado ou Declaração

GRUPO 2			
Atividades esportivas, como torneios e campeonatos realizados pela Instituição	1h/torneio	05h	Declaração
Atividade física regular em instituição pública ou privada	1h/semestre	05h	Declaração com CNPJ
Participação em cursos fora da área de formação (exemplos: artísticos, culturais, tecnologia, dentre outros)	0,5h/4h curso	10h	Certificado ou Declaração
Cursos de línguas estrangeiras	5h/semestre	10h	Certificado ou Declaração
Participação em atividades artísticas e culturais, tais como: coral, grupos de teatro, grupos de dança, grupos de música e outras	2h/semestre letivo	10h	Certificado ou Declaração
Bolsista ou voluntário em projetos de ensino fora da área	1h/mês de participação no projeto	15h	Certificado ou Declaração
Bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa fora da área	1h/mês de participação no projeto	15h	Certificado ou Declaração
Bolsista ou voluntário em projetos de extensão fora da área	1h/mês de participação no projeto	15h	Certificado ou Declaração
Participação na organização de eventos de caráter artístico, cultural ou esportivo	0,5h/participação	05h	Certificado ou Declaração
Participação como expositor em evento artístico ou cultural	1h/exposição	05h	Certificado ou Declaração
Atividade de apoio técnico ou administrativo na instituição fora do DCTA	0,5h/mês	05h	Declaração
Participação em DCE, Conselhos e Colegiados internos à Instituição	2,5h/semestre	10h	Declaração
Participação na Empresa Júnior do curso	1h/mês	15h	Declaração
Participação no Centro Acadêmico do curso	1h/mês	15h	Declaração
Participação em atividades beneficentes e comunitárias (organização de campanhas beneficentes, entidades filantrópicas, ONGs, etc.)	1h/participação	10h	Certificado ou Declaração
Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários e cursos	1h/4h de atuação	10h	Certificado ou Declaração
Engajamento como docente em cursos preparatórios e de reforço escolar	2h/10h de curso	10h	Certificado ou Declaração
Doação de sangue	2,5h/doação	05h	Declaração
Doação de donativos*	0,5h/donativo**	05h	Declaração
Participação em ação de divulgação dos cursos sob supervisão do DCTA	1h/participação	05h	Declaração
Discussão de livros, textos, peças teatrais e obras audiovisuais (Atividades organizadas pelo grupo PET)	1h/participação	05h	Certificado ou Declaração
Participação como mesário em eleição	1h/dia	05h	Declaração

*Para doação, serão considerados apenas os donativos em bom estado de conservação, doados em eventos ou campanhas próprios organizados pela coordenação de curso, que serão doados a estudantes carentes da instituição e a outras instituições filantrópicas.

**Para efeito deste regulamento considera-se como donativo: caderno, livro, mochila, conjunto de lápis de cor, conjunto de giz de cera, conjunto de massa de modelar, quilo ou um litro de alimento não perecível, item de higiene pessoal, peça de roupa pessoal, peça de roupa de banho ou cama, outros materiais a critério do colegiado do curso.